



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 32/2017

ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/06/2017

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, Brasil.

O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, Estado de Santa Catarina, localizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital que será regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, pela Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, com as devidas alterações e Lei Complementar Nº. 123 de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78 – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 01 de junho de 2017, às 09h00min e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de objeto durante o ano.

1 DO OBJETO.

1.1 FAZ-SE NECESSÁRIA A ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública em geral ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem à todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 Não serão aceitos pedidos de impugnação ao edital encaminhado por e-mail, fax ou correio.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante que estiver presente na sessão, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar o contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II - documento oficial de identidade do representante da licitante;

III - apresentar declaração em papel timbrado da empresa, conforme anexo IV, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

4.4 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.5 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação.**

5.2 Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta de Preços** e à **Habilitação** deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Proposta de Preços**" e "**Documentos de Habilitação**"), na forma dos incisos I e II a seguir:

5.2.1 I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO
LICITANTE: _____
CNPJ:

5.2.2 II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO:
LICITANTE: _____
CNPJ:

5.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

5.4 O Fornecedor deverá apresentar inicialmente, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio (DNRS), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

5.5 O Grupo de Apoio, Pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 1).

6.1 A proposta será recebida **preferencialmente** da seguinte forma:

a) Deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao departamento de Compras/Licitações.

6.2 A planilha a que se refere o item anterior será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em CD ou Pendrive, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na pagina eletrônica **download.betha.com.br**

6.2.1 Instrução para baixar o programa e abrir o pendrive

* Acesse a página eletrônica **download.betha.com.br**

* Clique no link: **Compras Auto Cotação**;

*Clique **<http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=150316131150&s=33&v=2.0.20&t=1>**

*Clique no link: **completo.exe**

*Clique na tecla: **Executar** avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o disquete por intermédio dele. Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha.

6.3 O conteúdo do envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO deverá ser composto de:

6.3.1 CD ou Pendrive único e a planilha eletrônica onde deverão estar expostos os preços cotados pelo fornecedor;

6.3.2. O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a proposta da licitante por item de forma que atenda aos seguintes requisitos e as declarações:

a) Planilha de preços cotados pelo fornecedor na forma impressa com descrição da marca do produto, unidade do bem especificado (quando for o caso), identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada por quem de direito;

b) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- c) PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, 03 dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- d) Declaração que está ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições;
- e) Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- f) Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas as multas conforme item 12 do edital;
- g) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2).

7.1 O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia de cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.2 RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal conjunta com a certidão negativa INSS, Fazenda Estadual (Inexistência de débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Com isto, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

7.1.3 RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4 RELATIVOS À HABILITAÇÃO TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2 RELATIVO À HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

b) Declaração que possui capacidade técnica para atender durante a vigência do contrato o(s) objeto(s) licitado(s).

Todos os documentos apresentados no certame deverão ser apresentados no original ou cópia devidamente autenticado por tabelião de notas os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

8.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

8.2 Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

8.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer, pelo valor por item o menor preço.

9.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.3 Caso o menor lance seja ofertado por uma ME ou EPP, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação.

9.4 Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME ou EPP e se houver proposta apresentada por ME OU EPP, igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

9.5 Será oportunizado o exercício do direito de preferência a ME ou EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.

9.6 O novo valor proposto pela ME ou EPP, deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.7 A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à ME ou EPP, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.

9.8 Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

9.9 Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as ME ou EPP, remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

9.10 Na hipótese de nenhuma ME ou EPP, exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como ME ou EPP, que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

9.11 Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das ME ou EPP.

9.12 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as ME ou EPP, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

9.13 O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

9.14 A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances.

9.15 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.18 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.19 Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, o senhor Prefeito Municipal de Major Gercino procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.21 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS.

10.1 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;
- b) A licitante se obriga a entregar os materiais de expediente atendendo as normas técnicas e legais vigentes;
- c) A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de expediente quando solicitados nas dependências da Prefeitura Municipal, quando for para a administração e, quando for para as escolas municipais, a entrega deverá ser na escola pertencente ao município conforme necessidade, da secretaria de educação;
- d) O deslocamento para entrega dos materiais de expediente nas escolas municipais, quando solicitado fica a encargo da empresa licitante vencedora do certame.

11 DO PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30(trinta) dias após o recebimento do objeto licitado.

12 DAS PENALIDADES.

12.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

12.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e Lei 126/2006 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

12.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

12.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s):

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

12.4.1 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

12.5 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

12.6 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

13 DAS DOTAÇÕES.

13.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente.

14 PRAZO

14.1 A presente licitação vigorará por 12 meses a contar de sua assinatura.

15 DO RECURSO.

15.1 Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

15.4 A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional.

15.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

16.5 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João Batista, no Estado de Santa Catarina.

16.6 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

16.7 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Major Gercino, até 03(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

16.8 Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (48) 3273-1258 ou através do e-mail licitacoes@majorgercino.sc.gov.br.

16.9 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Major Gercino. www.majorgercino.sc.gov.br

16.10 Fazem parte integrante deste Edital:
Anexo I – Descrição dos Itens;
Anexos II, III e IV, – Modelos de Declarações;

Major Gercino/SC, 23 de maio de 2017.

VALMOR PEDRO KAMMERS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2,000	CX	ALFINETE COLOR COM CABEÇA.	_____	4,1600	8,3200
2	150,000	UN	ARQUIVO MORTO 13X25X35	_____	3,8500	577,5000
3	10,000	UN	BLOCO POST IT 653 AMARELO 1*100FLS	_____	9,4400	94,4000
4	10,000	UN	BLOCO POST IT 653 AMARELO 4*100FLS	_____	10,2800	102,8000
5	10,000	UN	BLOCO POST IT AMARELO 4*100FLS	_____	10,2800	102,8000
6	10,000	UN	BLOCO POST IT ROSA 1*100FLS	_____	9,8300	98,3000
7	100,000	UN	BORRACHA BRANCA 20	_____	0,8400	84,0000
8	100,000	UN	BORRACHA BRANCA REF 500	_____	0,8500	85,0000
9	100,000	UN	BORRACHA BRANCA.	_____	1,8000	180,0000
10	6,000	UN	CADERNO BORRACHUDO CD CAPA LISA AZUL	_____	4,5900	27,5400
11	5,000	UN	CADERNO BROC. CD 48 CAPA LISA VERMELHO	_____	2,0200	10,1000
12	200,000	UN	CANETA ESF. CRISTAL AZUL	_____	0,9400	188,0000
14	200,000	UN	CANETA ESF. KILOMETRICA 100 AZUL	_____	0,5800	116,0000
15	100,000	UN	CANETA ESF. TRILUX AZUL	_____	0,7300	73,0000
16	200,000	UN	CANETA ESFE. TRILUX AZUL	_____	0,7300	146,0000
17	2,000	CX	CARBONO CIS FILME CX C/100	_____	77,9900	155,9800
18	2,000	UN	CESTA DE VIME REDONDA MEDIA TAMANHO 25	_____	5,9000	11,8000
19	3,000	CX	CLIPS GALV. 2/10 100 UN	_____	1,5300	4,5900
20	10,000	CX	CLIPS GALV. 3/0 50 G	_____	1,3600	13,6000
21	10,000	CX	CLIPS GALV. 3/0 500G.	_____	5,8400	58,4000
22	10,000	CX	CLIPS GALV. 4/0 500 G	_____	5,8400	58,4000
23	10,000	CX	CLIPS GALV. 8/0 500G	_____	5,8400	58,4000
24	20,000	CX	CLIPS GALVANIZADO 2/0 500g	_____	14,9000	298,0000
25	5,000	UN	COLA ESCOLAR BRANCA 110G TENAZ	_____	4,0500	20,2500
26	5,000	PCT	COLA SILICONE FINA CIS 7MM KG REF 745	_____	41,5300	207,6500
27	10,000	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	_____	5,5000	55,0000
28	10,000	PCT	ENVELOPE C/10 CARTA BRANCO 114X162	_____	4,5000	45,0000
29	10,000	PCT	ENVELOPE C/10 SACO BRANCO 240X340	_____	7,0200	70,2000
30	10,000	PCT	ENVELOPE C/10 SACO OURO 240X340	_____	6,7500	67,5000
31	50,000	UN	EVA EM FOLHA 40*60 LARANJA.	_____	2,7000	135,0000
32	50,000	UN	EVA EM FOLHA 40*60 ROSA CLARO.	_____	2,7000	135,0000
33	50,000	UN	EVA EM FOLHA 40*60 VERDE BANDEIRA.	_____	2,7000	135,0000
34	50,000	UN	EVA EM FOLHA 40*60 VERMELHO.	_____	2,7000	135,0000
35	50,000	UN	EVA EM FOLHA 40*60 AMARELO.	_____	2,7000	135,0000
36	10,000	UN	EXTRATOR DE GRAMPO.	_____	1,3800	13,8000
37	10,000	UN	FITA DUREX FITASA 18X50 TRANSP PP 192 RL	_____	1,3300	13,3000
38	5,000	UN	FITA DUREX FITASA 24X100 TRANSP. PP 144 RL	_____	3,1700	15,8500
39	60,000	UN	FITA PAPEL 3777 18X50 SCOTCH 40 RL	_____	12,1100	726,6000
40	60,000	UN	FITA PAPEL 3777 24X50 SCOTCH 32 RL	_____	14,0200	841,2000
41	60,000	UN	FITA PAPEL 3777 48X50 SCOTCH 16 RL	_____	29,3800	1.762,8000
42	60,000	UN	FITA PAPEL 780 14X50 25 RL	_____	4,8500	291,0000
43	60,000	UN	FITA PAPEL 780 18X50 24 RL	_____	3,4600	207,6000



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
44	1,000	UN	FITA PAPEL 780 48X50 12 RL	_____	12,3600	12,3600
45	1,000	UN	FITILHO P/ PRESENTE 50 M DOURADO	_____	1,3100	1,3100
46	1,000	UN	FITILHO P/ PRESENTE 50M AZUL VIVO ROYAL	_____	1,3100	1,3100
47	1,000	UN	FITILHO P/ PRESENTE 50M ROSA BEBE	_____	1,3100	1,3100
48	1,000	UN	FITILHO P/PRESENTE 50M BRANCO	_____	1,3100	1,3100
49	1,000	UN	FITILHO P/PRESENTE 50M VERMELHO	_____	1,3100	1,3100
50	1,000	UN	FITILHO P/PRESENTE 50M AMARELO	_____	1,3100	1,3100
51	1,000	UN	FITILHO P/PRESENTE 50M AZUL CLARO	_____	1,3100	1,3100
52	1,000	UN	FITILHO P/PRESENTE 50M ROSA CHOQUE	_____	1,3100	1,3100
53	1,000	UN	FITILHO P/PRESENTE 50M VERDE BANDEIRA	_____	1,3100	1,3100
54	1,000	UN	FITILHO PARA PRESENTE 50M PRATA	_____	1,3100	1,3100
55	100,000	UN	FOLHA CARTOLINA 120G BRANCA 50X66 UNIDADE	_____	1,4000	140,0000
56	3,000	PCT	FOLHA PAPEL FOTO PCT C/50 FLS.	_____	18,5100	55,5300
57	50,000	UN	FOLHA PAPEL AZUL CLARO REALCE	_____	0,8500	42,5000
58	50,000	UN	FOLHA PAPEL CARTÃO AMARELO.	_____	0,7000	35,0000
59	50,000	UN	FOLHA PAPEL CARTÃO AZUL CLARO.	_____	0,7000	35,0000
60	50,000	UN	FOLHA PAPEL CARTÃO AZUL ESCURO	_____	0,7000	35,0000
61	50,000	UN	FOLHA PAPEL CARTÃO LARANJA	_____	0,7000	35,0000
62	50,000	UN	FOLHA PAPEL CARTÃO ROSA	_____	0,7000	35,0000
63	50,000	UN	FOLHA PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA	_____	0,7000	35,0000
64	50,000	UN	FOLHA PAPEL CARTÃO VERDE LIMÃO	_____	0,7000	35,0000
65	50,000	UN	FOLHA PAPEL CARTÃO VERMELHO.	_____	0,7000	35,0000
66	50,000	UN	FOLHA PAPEL CREPOM AMARELO REALCE	_____	0,8500	42,5000
67	50,000	UN	FOLHA PAPEL CREPOM ROSA CLARO REALCE	_____	0,8500	42,5000
68	50,000	UN	FOLHA PAPEL CREPOM ROSA REALCE	_____	0,8500	42,5000
69	50,000	UN	FOLHA PAPEL CREPOM VERDE LIMÃO REALCE	_____	0,8500	42,5000
70	50,000	UN	FOLHA PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA REALCE.	_____	0,8500	42,5000
71	50,000	UN	FOLHA PAPEL DUPLA FACE VERMELHA.	_____	0,5900	29,5000
72	50,000	UN	FOLHA PAPEL DUPLAFACE AMARELO	_____	0,5900	29,5000
73	50,000	UN	FOLHA PAPEL DUPLAFACE AZUL CLARO	_____	0,5900	29,5000
74	50,000	UN	FOLHA PAPEL DUPLAFACE AZUL ESCURO/ROYAL	_____	0,5900	29,5000
75	50,000	UN	FOLHA PAPEL DUPLAFACE LARANJA	_____	0,5900	29,5000
76	50,000	UN	FOLHA PAPEL DUPLAFACE LIMÃO	_____	0,5900	29,5000
77	50,000	UN	FOLHA PAPEL DUPLAFACE ROSA	_____	0,5900	29,5000
78	50,000	UN	FOLHA PAPEL DUPLAFACE VERDE BANDEIRA	_____	0,5900	29,5000
79	5,000	UN	FOLHA PAPEL VERGE 180G BRANCO CX X/ 50FLS.	_____	10,7000	53,5000
80	30,000	UN	GIZ DE CERA ESCOLAR C/15 CORES CURO	_____	1,8500	55,5000
81	10,000	UN	GRAMPEADOR 26/6 REF. C-15.	_____	51,5000	515,0000
82	10,000	UN	GRAMPEADOR 26/6 CIS REF EM 7	_____	26,7000	267,0000
83	3,000	UN	GRAMPEADOR 26/6 CIS REF. 613	_____	7,0200	21,0600
84	6,000	UN	GRAMPEADOR 26/6 CIS REF. C-15..	_____	37,8800	227,2800
85	3,000	CX	GRAMPO GALV. 26/6 C/5000	_____	7,0200	21,0600
86	10,000	UN	GUACHE 250 GRS AZUL ESC	_____	5,6000	56,0000
87	10,000	UN	GUACHE 250 GRS BRANCO.	_____	5,6000	56,0000
88	10,000	UN	GUACHE 250 GRS VERDE FOLHA	_____	5,6000	56,0000
89	10,000	UN	GUACHE 250 GRS AMARELO	_____	5,6000	56,0000
90	10,000	UN	GUACHE 250 GRS AZUL CLARO	_____	5,6000	56,0000



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
91	10,000	UN	GUACHE 250 GRS LARANJA.	_____	5,6000	56,0000
92	10,000	UN	GUACHE 250 GRS MAGENTA	_____	5,6000	56,0000
93	10,000	UN	GUACHE 250 GRS PRETO.	_____	5,6000	56,0000
94	10,000	UN	GUACHE 250 GRS ROSA	_____	5,6000	56,0000
95	10,000	UN	GUACHE 250 GRS VERDE	_____	5,6000	56,0000
96	10,000	UN	GUACHE 250GRS VERMELHO FOGO	_____	5,6000	56,0000
97	3,000	UN	LAPIS COR 24 CORES	_____	31,0300	93,0900
98	10,000	UN	LAPIS DE COR 12 CORES.	_____	24,7500	247,5000
99	144,000	UN	LAPIS GRAF. C/ BORRACHA NATARAJ HB-CIS	_____	0,7600	109,4400
100	24,000	UN	LAPIS GRAF. PRETO N° 2 MAX ESCOLAR	_____	1,1900	28,5600
101	10,000	UN	LIQUIDO LIMPADOR P/QUADRO BRANCO 60ML	_____	21,4800	214,8000
102	3,000	UN	LIVRO ATA 100FOLHAS	_____	21,5000	64,5000
103	15,000	UN	LIVRO DE PONTO GR FLS 4 ASSINATURAS	_____	27,7500	416,2500
104	100,000	UN	MASSA DE MODELAR C/12.	_____	7,8000	780,0000
105	3,000	UN	ORGANIZADOR 740 LAPIS/LEMBRETE	_____	15,8100	47,4300
106	3,000	UN	ORGANIZADOR 740 LAPIS/LEMBRETE FUME	_____	12,1100	36,3300
107	8,000	PCT	PAPEL A4 C/100 COLOR AMARELO 75G 210*297.	_____	4,3900	35,1200
108	10,000	PCT	PAPEL A4 C/100 COLOR AZUL 75GR 210* 297	_____	9,7500	97,5000
109	10,000	PCT	PAPEL A4 C/100 COLOR ROSA 75G 210*297.	_____	9,7500	97,5000
110	10,000	PCT	PAPEL A4 C/100 COLOR VERDE 75G 210*297	_____	9,7500	97,5000
111	40,000	CX	PAPEL A4 CX 5MIL FLS	_____	240,0000	9.600,0000
112	50,000	UN	PASTA AZ LOMBO LARGO COR PRETA REF 1001- 3	_____	17,5000	875,0000
113	20,000	UN	PASTA AZ LOMBO ESTREITO COR PRETA	_____	12,9500	259,0000
114	20,000	UN	PASTA AZ LOMBO LARGA ECONOMIC	_____	10,8900	217,8000
115	20,000	UN	PASTA AZ LOMBO LARGO COR PRETA.	_____	15,5800	311,6000
116	100,000	UN	PASTA C/ELASTICO PLÁSTICA TRANSPARENTE	_____	2,9900	299,0000
117	5,000	CX	PASTA SUSPENSA PAPEL C/50 FECH	_____	67,5600	337,8000
118	5,000	CX	PASTA SUSPENSA PAPEL MARM. C/50 FECH	_____	105,4000	527,0000
119	10,000	UN	PASTA SUSPENSA PAPEL MARM. PLAST C/10	_____	19,3000	193,0000
120	5,000	CX	PASTA SUSPENSA PAPEL MARM. PLAST DELLO C/ 50	_____	144,7600	723,8000
121	10,000	UN	PASTA SUSPENSA PCT C/10	_____	14,3200	143,2000
122	3,000	UN	PEN DRIVE CAPACIDADE 16GB	_____	45,7400	137,2200
123	2,000	UN	PERFURADOR REF 840 CAPACIDADE 40FLS	_____	95,6000	191,2000
124	50,000	UN	PINCEL APARA QUADRO BRANCO RECARGA PILOT PRETO.	_____	11,9000	595,0000
125	50,000	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARGA PILOT AZUL.	_____	11,9000	595,0000
126	50,000	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARGA PILOT VERMELHO.	_____	11,9000	595,0000
127	2,000	UN	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE REF 461	_____	34,0000	68,0000
128	2,000	UN	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA CSI REF 468	_____	16,1300	32,2600
129	20,000	UN	PRANCHETA ACRILICA CRISTAL A4	_____	9,7000	194,0000
130	20,000	UN	PRANCHETA ACRILICA FUME A4	_____	9,7000	194,0000
131	20,000	UN	PRANCHETA MDF A4	_____	2,9300	58,6000
132	10,000	PCT	REFIL PLASTICO 4 FUROS CHIES C/10 LISO REF 1592	_____	2,7600	27,6000



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
133	10,000	PCT	REFIL PLASTICO 4 FUROS PCT 50	_____	15,9500	159,5000
134	30,000	UN	REGUA ESC. 30 CM PLASTICO ACRILICO	_____	1,4000	42,0000
136	1,000	UN	SUPORTE DUREX RE LIT GR	_____	16,4300	16,4300
137	5,000	CX	TESOURA ESCOLAR KIT PRETA REF GF 2019 CX C/20UND.	_____	163,8000	819,0000
138	1,000	UN	TESOURA PICOTAR CABO EMBORRACHADO	_____	86,6000	86,6000
139	5,000	UN	TESOURA REF 160-8 1/2 CABO AZUL.	_____	16,3500	81,7500
140	60,000	UN	TINTA PARA PINCEL QUADRO PILOT PRETO	_____	4,9000	294,0000
141	50,000	UN	TNT EM METRO C/1,4 MESP. 0,40 AZUL ROYLA	_____	3,7200	186,0000
142	50,000	UN	TNT EM METRO C/1,4 MESP. 0,40 AMARELO OURO	_____	3,7200	186,0000
143	50,000	UN	TNT EM METRO C/1,4 MESP.0,40 VERMELHO	_____	3,7200	186,0000
144	50,000	UN	TNT EM METRO C/1,4MESP. 0,40 AZUL BRANCO	_____	3,7200	186,0000
145	10,000	PCT	TRILHO PLAST SUSPENSA C/50 PRETO	_____	9,8000	98,0000
146	10,000	PCT	TRILHO PLAST. PASTA SUSPENSA C/50 TRANSPARENTE	_____	9,0800	90,8000

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Máximo Geral:	31.306,7500
---	----------------------------	--------------------



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Cidade,de..... de

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua na cidade de, portador da RG e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa, situada a rua(Avenida)....., nº, na cidade de, Estado de, CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Major Gercino, SC, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura do contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

Cidade _____, ___ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ___ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.

Aos ----- (----) dias do mês de ----- do ano de 2017 às 00h00min, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através do Decreto, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para **REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.**

EMPRESA (Nome da empresa), com sede na(citar o endereço), representada neste ato, por seu representante legal, o senhor....., CIC nº....., **VENCEDORA DOS ITENS.....**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto, eventuais **REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, a contar após a assinatura da presente ata, conforme as especificações e quantidades máximas de cada ITEM constantes no Anexo I que acompanha este edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A Presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará até por 12 meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

Os preços ofertados pela empresa, por item signatária da Presente Ata de Preços, **CONSTAM DO ANEXO DO SISTEMA BETHA JUNTADO A ESTE.**

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterà sucintamente:

a) Numero da Ata;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- b) Quantidade do Produto;
- c) Descrição do Produto;
- d) Local de Entrega;
- e) Condições de Pagamento;
- f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após entrega dos produtos e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso Constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1 A empresa obriga-se a responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

6.2 A empresa se obriga a entregar os materiais de expediente atendendo as normas técnicas e legais vigentes.

6.3 A empresa vencedora deverá entregar os materiais de expediente quando solicitados nas dependências da Prefeitura Municipal, quando for para a administração e, quando for para as escolas municipais, a entrega deverá ser na escola pertencente ao município conforme necessidade, da secretaria de educação.

6.4 O deslocamento para entrega dos materiais de expediente nas escolas municipais, quando solicitada fica a encargo da empresa vencedora do certame.

6.5 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produtos, desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

6.6 A Prefeitura Municipal de Major Gercino promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6.7 O(s) Fornecedor (es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.8 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor (es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

6.9 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.10 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Major Gercino - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES.

7.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

7.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

7.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não entregar os materiais e/ou serviços solicitados na “AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS”;

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA NONA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

10.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

10.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Major Gercino, xx de xxxxxx de 2017.

VALMOR PEDRO KAMMERS

PREFEITO MUNICIPAL